



Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados do Departamento do Ensino Particular e Cooperativo, Misericórdias e IPSS do SPGL ao 15.º Congresso Nacional dos Professores

1. São eleitores e elegíveis os sócios no ativo que respeitem as respetivas condições estatutárias a exercerem funções nas regiões do sindicato, à data de 28 de fevereiro de 2025.

DRLisboa – 13 Delegados

| Núcleo 11 | Nº Delegados |
|--|---------------------|
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Amadora e Sintra | 2 |
| Núcleo 12 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Cascais e Oeiras | 3 |
| Núcleo 13 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Lisboa | 6 |
| Núcleo 14 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Azambuja e Vila Franca de Xira | 1 |
| Núcleo 15 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Loures e Odivelas | 1 |

DROeste – 1 Delegado

| Núcleo 16 | Nº Delegados |
|---|---------------------|
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Óbidos Peniche Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras | 1 |

DRSetúbal - 4 Delegados

| Núcleo 17 | Nº Delegados |
|---|---------------------|
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Almada e Seixal | 2 |

| | |
|---|---------------------|
| Núcleo 18 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete | 1 |
| Núcleo 19 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários dos concelhos de: Palmela, Sesimbra, Setúbal, Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines | 1 |

DRSantarém – 1 Delegado

| | |
|--|---------------------|
| Núcleo 20 | Nº Delegados |
| Todos/todas os/as sócios/sócias deste setor a exercer nos estabelecimentos privados e solidários do distrito de Santarém | 1 |

2. A eleição será feita por votação até ao dia 30 de abril de 2025.
3. Sempre que haja lugar a eleição de mais de dois delegados, a eleição será feita mediante a apresentação de listas candidatas.
4. Os candidatos ou Listas candidatas devem ser apresentadas na reunião convocada para a eleição de delegados ao 15.º congresso.
 - a) As candidaturas apresentadas terão de indicar a relação nominal de candidatos efetivos à eleição como representantes do Departamento por conjuntos de escolas, ordenados por ordem de entrada, de acordo com o Regulamento de Eleição de Delegados do SPGL;
5. A validação das listas e dos candidatos é da responsabilidade da Direção que as verificará no decorrer da reunião.
6. Os candidatos e as listas validadas serão ordenados: por ordem alfabética as primeiras e as segundas denominadas por ordem alfabética, no respeito pela ordem de entrada.
7. O voto será secreto e presencial, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
8. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e verificado o seu nome na folha de presença do respetivo núcleo.
9. Cada eleitor assinala no boletim de votação o seu voto escrevendo a letra correspondente à Lista candidata da sua opção.
10. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados ao 15.º Congresso Nacional dos Professores a eleger, de acordo com a aplicação do método de representação proporcional de Hondt.
11. Serão delegados suplentes os candidatos que não forem eleitos, pela ordem da votação recolhida. O delegado suplente passará a efetivo na impossibilidade de este participar.

A Direção

O Conselho Geral